

# INDÍCIOS DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS

*Jorge da Cunha Dutra*

Licenciado em Pedagogia (2005), pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Licenciado em Filosofia (2009), pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel. Mestre (2010) e Doutor (2014) em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas - PPGE/FaE/UFPel. Atualmente é Professor Substituto do Instituto de Educação da FURG e Professor de Filosofia na Escola Estadual de Ensino Médio Eng. Roberto Bastos Tellechea, no município do Rio Grande/RS. E-mail: <profdutrajc@gmail.com>.

## RESUMO

Este artigo é fruto de parte de uma pesquisa realizada no Doutorado, que teve como temática a formação docente para o ensino de Filosofia no ensino médio. O presente trabalho teve como objetivo analisar os indícios que levam a necessidade de implantação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia no Rio Grande do Sul. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa, onde por meio da pesquisa de campo entrevistei três docentes que lecionam Filosofia no ensino médio sem ter a respectiva habilitação e realizei a observação de suas aulas. Os indícios encontrados na pesquisa de campo permitem defender o posicionamento de que a disciplina de Filosofia seja lecionada por um profissional licenciado em Filosofia, a fim de que a disciplina não seja tratada de modo descartável, onde qualquer docente possa assumi-la, seja para cumprir a exigência legal, ou para atender a uma necessidade pessoal de complemento de carga horária. Além disso, corre-se o risco de que alguns conteúdos filosóficos não sejam estudados em aula por desconhecimento do docente, ou de que alguns conteúdos sejam trabalhados de modo equivocado. Ademais, há o risco de o docente desvincular-se da disciplina ao longo do ano, deixando os alunos sem aula por falta de professor para assumir a disciplina no respectivo período letivo.

**Palavras chave:** Licenciatura em Filosofia. Ensino de Filosofia. Ensino Médio.

## INTRODUÇÃO

A publicação da Lei nº 11.684/2008 (BRASIL, 2008) foi um marco importante no ensino médio brasileiro, pois a partir dessa legislação a disciplina de Filosofia inseriu-se no currículo escolar como disciplina obrigatória em todos os anos do ensino médio. Anteriormente a publicação, nem todas as escolas possuíam a Filosofia enquanto componente curricular, visto que a antiga redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (BRASIL, 1996) permitia que a mesma estivesse presente de modo transversal, perpassando todas as demais disciplinas do currículo.

Com essa nova regulamentação, todas as escolas que atendem ao ensino médio regular no Brasil tiveram até o ano de 2011 para se adaptar e incluir a disciplina de Filosofia nos três anos deste nível de ensino. Para as escolas de cursos profissionalizantes, com duração de quatro anos, as instituições tiveram até o ano de 2012 para cumprir a lei, inserindo a disciplina de Filosofia em todos os anos (HORN; VALESE, 2014).

Diante desse quadro, mudanças significativas foram necessárias dentro do currículo escolar, para que a respectiva demanda fosse atendida. Dentre essas mudanças, destacam-se: a “abertura de espaço” dentro da grade curricular para a inserção desse novo componente, a redução da carga horária semanal de aula de algumas disciplinas, bem como a inclusão de profissionais habilitados para lecionar Filosofia nas escolas. Todas essas mudanças fazem com que este período seja um momento oportuno para realizar debates a respeito das novas necessidades surgidas com a implantação obrigatória da Filosofia em todos os anos do ensino médio (ALVES, 2009).

Esse período de adaptação serviu para que as escolas cumprissem a lei. Porém, para atender a essa demanda, muitas instituições encontram dificuldades de ter professores habilitados para lecionar Filosofia, o que faz com que as mesmas designem professores licenciados em outras disciplinas para assumir a disciplina de Filosofia, em virtude da exigência legal (ANDRADE, 2015; DUTRA, 2010; TOMAZETTI; LONDERO, 2006; GONTIJO; VALADÃO, 2004).

Tomando por base essa situação, o presente escrito tem como objetivo analisar os indícios que levam a necessidade de implantação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia no Rio Grande do Sul. Este trabalho é fruto da pesquisa de campo que desenvolvi no Doutorado, onde, dentre os achados, encontrei subsídios para problematizar essa temática (DUTRA, 2014).

A discussão a respeito da implantação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia se faz necessária, na medida em que se precisa de profissionais habilitados para lecionar a disciplina, a fim de que a mesma possa ser trabalhada por alguém que conheça a área e tenha dedicado sua formação profissional nesse campo de atuação.

Visando uma melhor organização na abordagem da temática em questão, o presente trabalho está organizado em três seções, sendo que a primeira seção refere-se à introdução do artigo. Na segunda seção, apresento o desenvolvimento do trabalho, destacando a metodologia utilizada na investigação, as fundamentações teóricas que embasam o respectivo assunto, bem como a análise dos dados pesquisados. Por fim, na terceira seção encaminho-me para a conclusão do artigo com as considerações finais. Após, apresento as referências utilizadas como fonte de consulta.

## **A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA: INDÍCIOS DE UMA DEMANDA**

Tomando por base a implementação da Lei Nº 11.684/2008 (BRASIL, 2008), uma nova demanda desponta no cenário educacional brasileiro, a saber: a formação de docentes licenciados em Filosofia. Visando contemplar este fenômeno, organizo a presente seção em três subseções, de modo que seja possível tornar claro o processo de análise que me permite afirmar a existência de alguns indícios que levam a necessidade da criação de novos cursos de ensino superior em Filosofia para atender a necessidade exigida por tal legislação.

Desta forma, na primeira subseção, apresento a metodologia utilizada na investigação, situando o desenvolvimento da pesquisa e os caminhos metodológicos percorridos para a coleta dos dados. Na segunda subseção, discorro sobre o embasamento teórico, enfatizando a importância de se ter professores de Filosofia licenciados para lecionar a respectiva disciplina no ensino médio. Por fim, na terceira subseção realizo a análise dos dados, destacando a necessidade da criação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia para atender as demandas das localidades que não possuem esse curso em seus territórios.

### **A METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA**

Os achados da pesquisa do Doutorado (DUTRA, 2014) permitiram encontrar inúmeros campos de análise<sup>1</sup>. Dentre esses campos, identifiquei a necessidade da implantação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia. A investigação realizada foi de cunho qualitativo (BOGDAN; BIKLEN, 1994), tomando por base o estudo de caso (ANDRÉ, 2005).

O recorte que será analisado no presente artigo contempla a análise das entrevistas realizadas com os docentes que lecionam Filosofia e que não possuem formação superior nesse campo de conhecimento. No quadro abaixo, apresento os docentes envolvidos na presente análise:

<sup>1</sup> Para saber mais, cf. Dutra (2014).

**Quadro 1 – Docentes não habilitados que lecionam Filosofia**

Nome	Formação	Região da escola
Carmen	Pedagogia	Central
Patrícia	Artes	Periférica
Paulo	Ciências Sociais	Periférica

Fonte: Dutra (2014).

O campo empírico da pesquisa envolveu duas escolas estaduais, de ensino médio diurno, do município do Rio Grande/RS, sendo uma da região central e outra da região periférica da cidade. Na pesquisa em análise, utilizei como instrumento de coleta dos dados a entrevista estruturada (SEVERINO, 2013) com três professores que lecionam Filosofia (sendo uma da escola central e dois da periférica). Além das entrevistas, foram realizadas de três a quatro observações (LANKSHEAR; KNOBEL, 2008) nas aulas de cada um dos docentes, a fim de analisar o modo como os mesmos trabalhavam a respectiva disciplina.

Com a utilização desta metodologia, foi possível conhecer o modo como os docentes desenvolvem suas disciplinas tanto na abordagem dos conteúdos a serem estudados, como na relação com os estudantes. Por meio das entrevistas, compreendi o modo como os docentes se percebem enquanto professores de Filosofia, visto que os mesmos não possuem formação no respectivo campo de conhecimento.

A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 2011), onde foi possível categorizar as informações obtidas, sistematizando-as de modo que permitissem uma melhor organização analítica das mesmas.

### **A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL LICENCIADO EM FILOSOFIA NA DOCÊNCIA DA RESPECTIVA DISCIPLINA**

A docência da disciplina de Filosofia, assim como acontece com as demais disciplinas, exige do profissional o domínio dos conhecimentos específicos do respectivo campo de atuação, o que faz com que os docentes que se formaram nesse curso tenham estudado ao longo de todo o período da sua formação conteúdos que o habilitarão a conduzir a disciplina e a fazer a transposição didática para a sala de aula. Neste sentido, “é imprescindível que o professor de Filosofia, que dará aulas ao ensino médio e fundamental, tenha formação em Filosofia” (MENDONÇA, 2015, p. 69).

A este respeito, defendo a importância da respectiva formação específica do docente, pois os cursos de Licenciaturas em Filosofia devem atender a exigência prevista nas suas próprias diretrizes curriculares, as quais afirmam que os formandos do respectivo curso terão uma “Sólida formação de história da filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere” (BRASIL, 2001, p. 3). A falta de conhecimento sobre estas informações interfere significativamente na prática docente do professor que lecionará a respectiva disciplina, pois sem conhecer o que se passou na história da Filosofia, não saberá por que caminhos trilhar na abordagem dos conteúdos, seja por meio do ensino da história da Filosofia, ou pelo ensino por meio de seus temas, ou de seus problemas, entre outros.

Ainda a respeito da formação acadêmica, o documento prevê que

O licenciado deverá estar habilitado para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do Ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente (BRASIL, 2001, p. 3).

De modo contrário, os docentes que não possuem essa formação específica sentem dificuldade para desenvolver o trabalho com a disciplina, pois terão que estudar os conteúdos ao mesmo tempo em que lecionam as aulas, visto que o mesmo ainda é “novo” para o professor que estará assumindo a disciplina que não é de sua formação.

Neste sentido, reforça-se a importância da formação docente em Filosofia, a fim de que o profissional tenha a oportunidade de não só conhecer os conhecimentos específicos do campo filosófico, mas também tenha a experiência de observar e analisar a prática docente de seus próprios professores, com o intuito de refletir sobre as diversas possibilidades metodológicas que po-

derá desenvolver quando for atuar na sala de aula, enquanto docente de Filosofia. Desta forma, cabe salientar que

A formação do professor de Filosofia se dá, então, em toda a sua trajetória acadêmica, em todas as disciplinas cursadas, seja pelo conteúdo transmitido ou pelo modo como ele foi transmitido por seus professores. E esse aluno, quando se torna professor, repete em sala de aula aquilo que aprendeu – a forma e o conteúdo – e aprende na prática se essas estratégias funcionam sempre ou não (CAMPANER, 2012, p. 33).

O outro documento que reforça a importância dessa formação específica são as Orientações Curriculares para o Ensino Médio, que salientam que grande parte dos professores são formados em outras áreas, ou se são formados em Filosofia

não tem a oportunidade de promover a desejável formação contínua (sem a qual a simples inclusão da Filosofia no ensino médio pode ser ilusória e falha). Isso acarreta, em geral, um uso inadequado de material didático, mesmo quando, eventualmente, esse tenha qualidade. Dessa forma, o texto filosófico é, então, interpretado

à luz da formação do historiador, do pedagogo, do geógrafo, de modo que a falta de formação específica pode reduzir o tratamento dos temas filosóficos a um arsenal de lugares-comuns, a um pretense aprendido direto do filosofar... (BRASIL, 2006, p. 36).

Essa informação pode ser constatada com a pesquisa publicada no ano de 2010, no município do Rio Grande/RS, onde dos 13 docentes que lecionavam Filosofia no ensino médio diurno, das 10 escolas estaduais da cidade, apenas três eram licenciados em Filosofia (DUTRA, 2010). Essa defasagem pode ser expressa pela ausência de um curso de Filosofia no respectivo município. Outro fato que também comprova essa situação ocorre quando se compara os dados dos dois últimos concursos públicos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – SEDUC/RS, entre as Coordenadorias Regionais de Educação – CRE dos municípios do Rio Grande e de Pelotas. Aos analisar os dados, percebe-se que há uma ampla diferença no número de candidatos que realizaram a prova para a docência na disciplina de Filosofia, na rede estadual. Observem o quadro abaixo:

**Quadro 2** – Dados dos Concursos para o Magistério Estadual (em Filosofia) de 2011 e de 2013 da SEDUC/RS

CRE	Concurso de 2011 (Filosofia)		Concurso de 2013 (Filosofia)	
	Candidatos que realizaram a prova	Candidatos aprovados	Candidatos que realizaram a prova	Candidatos aprovados
5ª CRE Pelotas	94	19	66	27
18ª CRE Rio Grande	09	01	06	03

Fonte: FDRH/RS (2013a; 2013b; 2011a; 2011b).

Esses dados são muito alarmantes e podem ser explicados pelo fato de que no município de Pelotas existe dois cursos de Licenciatura em Filosofia, sendo um oferecido pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel e outro pela Universidade Católica de Pelotas – UCPel, enquanto que em Rio Grande não há esta formação. Essa ausência faz com que docentes com outras formações assumam a disciplina de Filosofia para atender, pelo menos, a demanda da legislação (BRASIL, 2008).

Ainda a esse respeito, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN também enfatizam a importância de se ter profissionais habilitados para lecionar a disciplina de Filosofia. Segundo o documento,

É oportuno recomendar expressamente que **não se pode de nenhum modo dispensar a presença de um profissional da área**, qualquer que seja a forma assumida pela Escola para proporcionar a construção de competências de leitura e análise filosófica dos diversos textos em que o mundo é tornado significativo. Nesse sentido, cabe frisar que o conhecimento filosófico é um saber altamente especializado e que, portanto, não pode ser adequadamente tratado por leigos (BRASIL, 1999, p. 56).

Neste sentido, os próprios documentos oficiais reforçam a importância de se ter profissionais habilitados trabalhando com a disciplina de Filosofia, a fim de evitar que a mesma seja traba-

lhada de modo antifilosófico, como, por exemplo, o simples debate de opiniões entre professor e alunos, ou o seu ensino de modo conteudista, onde os alunos *decoram* os conteúdos referentes aos vários sistemas de pensamento dos filósofos para depois *reproduzi-los* nas provas ou trabalhos avaliados (FAVERO et al., 2004).

As aulas de Filosofia devem superar o âmbito da troca de opiniões, para aprofundar-se nos conceitos que foram elaborados pelos próprios filósofos ao longo da história, os quais foram criados com o intuito de resolver os problemas existentes em suas respectivas épocas. Do mesmo modo, é importante evitar que os conteúdos filosóficos sejam ensinados somente como transmissão de conhecimento, pois “a condição para que a filosofia possa ser ensinada é que o professor se coloque dentro da própria filosofia e não como um agente externo transmissor” (KOHAN, 2012, s/p).

Ainda com relação ao ensino conteudista, Kohan (2012, s/p) afirma que

Certamente, a filosofia pode ser vista como um conjunto de conhecimentos a serem transmitidos, mas ao preço de uma redução considerável de sua potência. É muito diferente pensar a filosofia como um saber que o professor deve transmitir e os estudantes devem aprender a considerá-la um exercício do pensamento que permite aos que o praticam pensar de outra maneira, relacionar-se de modo diferente com os saberes, até viver de outra maneira, como pensava Sócrates.

Nesse sentido, concordo com Gontijo (2014, p. 11), quando o mesmo afirma o seguinte:

Entendendo que a contratação de professores se trata de execução de uma política pública (mesmo em instituição privada), e que não se pode ficar dependendo exclusivamente das competências ou características pessoais de quem se apresenta para ensinar Filosofia, defendendo que seja contratado quem tenha uma condição mínima, ou seja, que tenha licenciatura em Filosofia. Ser licenciado pode não ser condição suficiente, mas parece ser necessária.

Com relação ao problema da falta de professores habilitados, alguns autores apontam, já há algum tempo, para a existência de docentes que lecionam Filosofia sem a devida formação (ANDRADE, 2015; DUTRA, 2010; TOMAZETTI; LONDERO, 2006; GONTIJO; VALADÃO, 2004). Se tomarmos por base a análise de nossa situação

atual, levando em consideração o estado do Rio Grande do Sul, é possível constatar que o mesmo possui 497 municípios (IBGE, 2014) e destes, apenas nove<sup>2</sup> municípios têm cursos de Licenciatura em Filosofia, presenciais, cadastrados na Secretaria Estadual de Educação (SEDUC/RS, 2015) e que 14 polos<sup>3</sup> são atendidos pelo curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade EAD, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel (UFPEL, 2015), temos apenas 23 cidades com o curso de Licenciatura em Filosofia. Esses dados alertam para a possível necessidade da criação de novos cursos no estado, pois cerca de 95,4% das cidades não são contempladas com a respectiva formação para atender a demanda necessária das redes de ensino<sup>4</sup>.

A importância da formação específica de docentes em Filosofia destaca-se pelo fato de que a mesma possa ser trabalhada de modo efetivamente filosófico, a fim de que o estudo de seus conteúdos não caia em um simplismo do senso comum, abordando temas gerais e tomando por base apenas a opinião daqueles que participam do debate. A este respeito, Campaner (2012, p. 25) afirma que

a disciplina Filosofia não é aquela que pode tratar de temas de interesse geral de maneira também geral, mas ela deve ser ministrada por professores que tenham conhecimento dos temas específicos e do tratamento filosófico dado a esses temas.

Diante dessa situação, torna-se evidente a importância e a necessidade da ampliação dos

- 2 De acordo com os sites das Instituições de Ensino Superior – IES, os cursos presenciais de Licenciatura em Filosofia se situam nos seguintes municípios e IES: Caxias do Sul, na UCS; Erechim, na UFFS; Frederico Westphalen, na URI-FW; Passo Fundo, na UPF; Pelotas, na UCPEL e na UFPel; Porto Alegre, na PUCRS e na UFRGS; Santa Cruz do Sul, na UNISC; Santa Maria, na FAPAS, na UFSM e na UNIFRA; e, São Leopoldo, na UNISINOS.
- 3 Os polos são: Arroio dos Ratos, Cachoeira do Sul, Hulha Negra, Novo Hamburgo, Rosário do Sul, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento, São Francisco de Paula, São José do Norte, São Lourenço do Sul, São Sepé, Sapiranga e Sapucaia do Sul (UFPEL, 2015).
- 4 Segundo os sites das IES, foi possível identificar cinco instituições que possuem o curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, porém não foi possível identificar os polos que atendem o respectivo curso. São estas: Centro Universitário Clarentiano – CEUCLAR; Centro Universitário Internacional – UNINTER; Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI; Universidade Católica de Brasília – UCB; e, Universidade de Franca – UNIFRANCA. Por esta ausência de informação, não considerei estas instituições para fins de computo analítico.

cursos de Licenciatura em Filosofia nas cidades onde não há este tipo de formação. Caso isto não ocorra, a educação escolar tende a enfrentar o problema de ter profissionais habilitados em outras áreas lecionando uma disciplina que não diz respeito a sua formação; como já aconteceu, por exemplo, com uma professora licenciada em Química que lecionava Filosofia para complemento de sua carga horária (DUTRA, 2010).

De todo modo, alguns avanços já são possíveis de se perceber, como, por exemplo, a criação de cursos de Licenciatura em Filosofia a Distância, os quais estendem o acesso a municípios que antes careciam da respectiva formação. É necessário que novas implementações nesse sentido continuem a acontecer, para que o trabalho com a Filosofia no ensino médio seja realizado, cada vez mais, por profissionais habilitados e que tenham a formação específica para lecionar essa disciplina que envolve uma complexa e importante área do saber humano.

#### **ANÁLISE SOBRE ALGUNS DADOS QUE INDICAM A NECESSIDADE DE DOCENTES HABILITADOS PARA LECIONAR FILOSOFIA**

Ao dialogar com os professores que participaram da pesquisa, identifiquei alguns pontos de fragilidade no relato sobre o trabalho dos mesmos com os conteúdos, os quais poderiam ser sanados se os mesmos fossem licenciados em Filosofia. O primeiro destaque que enfatizo é o da professora Pietra<sup>5</sup>, licenciada em Artes (a qual não participou diretamente da pesquisa, pois tinha se desvinculado da disciplina de Filosofia logo no início da investigação para que a disciplina fosse assumida pela professora Patrícia). Segundo a respectiva docente, a mesma, enquanto lecionava Filosofia, não inseriu a temática da “metafísica” entre os conteúdos programáticos da disciplina, pois não entendia o que se tratava essa área e, por consequência, não sabia como abordar os conteúdos.

O outro destaque que faço foi o caso da professora Carmen, a qual solicitou aos alunos que realizassem um trabalho de pesquisa, em grupos, sobre alguns filósofos, a saber: *Shakespeare*, Aristóteles, Sócrates, Platão, Pitágoras, Tales de Mileto, Francis Bacon, *Catarina de Siena* e Descartes; organizados nesta respectiva ordem de apresentação. Ao observar os dois nomes que destaquei, logo acima, é possível perceber que a professora

<sup>5</sup> O nome dos(as) docentes são fictícios.

escolheu duas personalidades históricas que não são filósofas.

A primeira das personalidades é William Shakespeare, o qual é reconhecido por ser teatrólogo e poeta (NOVÍSSIMA, 1985a). Ao pesquisar sobre o respectivo pensador, não encontrei fontes fidedignas que afirmassem que o mesmo tenha sido filósofo ou tenha construído alguma teoria filosófica.

A outra personalidade é Catarina de Siena. Ao pesquisar sobre a sua vida, foi possível constatar que a mesma era religiosa, membro da ordem terceira de São Domingo. Além disso, ela é considerada santa pela Igreja Católica e mística (NOVÍSSIMA, 1985b). Do mesmo modo que com Shakespeare, nada de filosófico foi possível constatar.

Inquieto com a informação descoberta, entrei em contato com o professor pós-doutor na área de Filosofia Medieval, Manoel Vasconcellos, do Departamento de Filosofia da UFPel. Ao me comunicar com Vasconcellos, perguntei para o mesmo se Catarina de Siena pode ser considerada filósofa. O professor me respondeu o seguinte:

[...] tudo vai depender do que se entenda por Filosofia. Em um sentido, mais “técnico” de filosofia, não seria considerada filósofa. Em geral, ela é conhecida como uma figura importante do misticismo; é uma das poucas mulheres que recebeu o título de “Doutora” da Igreja, mas pelas referências que vejo não produziu obras propriamente de filosofia, mas sim de espiritualidade, misticismo, etc. Bom, que diferença teria de autores como Mestre Eckhart (que é considerado filósofo e é um místico)? Eu não conheço suficientemente Catarina de Siena, mas no caso de outros “filósofos místicos” como Eckhart e Nicolau de Cusa, se consegue perceber uma influência de ideias filosóficas (VASCONCELLOS *apud* DUTRA, 2014, p. 180).

Embora Vasconcellos não seja um profundo conhecedor do pensamento de Catarina de Siena e reconheça as inúmeras possibilidades de interpretação sobre o que se pode entender por Filosofia, compartilho do pensamento dele no sentido de considerar que essa personagem histórica não é considerada filósofa. Nesse sentido, percebo como um problema a escolha de William Shakespeare e Catarina de Siena como filósofos que deverão ser estudados ao longo das aulas de Filosofia no ensino médio.

Os dois pontos destacados enfatizam a necessidade de que realmente é preciso que os docentes

possuam formação em Filosofia para conduzir as aulas. O fato de não terem cursado a Licenciatura em Filosofia faz com que os mesmos ignorem conhecimentos importantes que são estudados no respectivo curso e que estão previstos nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Filosofia (BRASIL, 2001).

Pela ausência da formação específica, os docentes habilitados em outras disciplinas, ao lecionar Filosofia, não percebem os limites que envolvem o trabalho com o campo filosófico e os mesmos correm o risco de considerar, por exemplo, personalidades renomadas ao longo da história ocidental como sendo filósofos, ou então, que deixem de abordar temas importantes por desconhecer o mesmo, como é o caso de não se trabalhar com as questões referentes à metafísica.

Essa descoberta surge como um alerta para a necessidade de que a docência de Filosofia deva ser conduzida por um profissional habilitado na mesma. A este respeito, Silveira (2007, p. 99) salienta que o professor que possui a formação adequada

conhece a história da filosofia e as obras dos filósofos o suficiente para delas extrair os conteúdos mais relevantes e significativos, como temas, conceitos, categorias, teorias e estabelecer os recortes temáticos e históricos mais apropriados à consecução dos objetivos fixados para a disciplina.

Com relação ao motivo dos docentes terem assumido a disciplina, a professora Carmen comentou que assumiu por gostar da área filosófica. Como ela é licenciada em Pedagogia e tem habilitação para lecionar Filosofia no Curso Normal, ela assume a disciplina no ensino regular porque gosta de trabalhar com a mesma. Já os docentes Patrícia e Paulo disseram que assumiram por uma necessidade, ou pessoal, ou da escola. Percebe-se isso, pelas falas a seguir:

*Foi em função que eu pedi mais uma convocação para a escola; como eu estou já no final de carreira e eu precisaria de mais 20 horas. A escola só tinha, na realidade, Filosofia e foi o que me foi oferecido. Eu tenho formação em Artes, mas a escola já tinha a carga horária completa (Profa. Patrícia).*

*Bom, na realidade ela é da mesma área do conhecimento, né? Porque se for, agora, entrar no sistema atual pegamos Filosofia, Sociologia, Geografia, História e Religião. Então quer dizer que fica na mesma área de conhecimento. E como, no*

*caso, se faz falta de professores... e tanto que às vezes até de outra área do conhecimento, como no caso da escola aqui, que era uma professora da área de Linguagens, de Artes, que dá Filosofia, então aconteceu que é mais fácil colocar um da mesma área, no caso, também pela falta de professores no quadro. Não por opção! Não fui eu que pedi (Prof. Paulo).*

Estes dois relatos nos mostram que a disciplina de Filosofia, para atender a exigência legal, acaba por ser desenvolvida por profissionais “quebra galho”, os quais assumem por “caridade” ou, então, por interesse pessoal de se beneficiar com a disciplina. Um outro problema identificado ao longo da investigação foi o caso da professora Patrícia, a qual, logo após descobrir que sua convocação para atuar como professora de Filosofia não daria continuidade a contagem do tempo para a aposentadoria, no mês de agosto a respectiva docente largou a Filosofia para ingressar na disciplina de sua formação, fazendo com que as suas turmas ficassem sem professor na disciplina de Filosofia, pelo menos, até o período em que concluí a pesquisa de campo; no caso, até o mês de outubro de 2013. Ou seja, por essa decisão, os estudantes ficaram no mínimo três meses sem docente algum para lecionar Filosofia.

Esse fato demonstra o quanto a disciplina de Filosofia torna-se “descartável”, no sentido de que os professores podem “usá-la” até quando interessar e a partir do momento que não precisar mais, deixá-la de lado até que outro docente assumira, conforme a sua necessidade.

Ainda a respeito da formação, a própria professora Patrícia destaca a necessidade da criação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia, visto que a demanda para o ensino médio exige a presença dessa disciplina no currículo. Segundo a docente,

*já que há a obrigatoriedade da disciplina no currículo, porque que há tão poucas faculdades de Filosofia? A mais próxima daqui é Pelotas. Eu não sei dentro do Estado quantos cursos teriam? E como é que fica essa distribuição de profissionais dentro das escolas? Quem estaria atuando? Que no caso aqui eu me sinto até meio fora da ética, de estar dando aula de uma disciplina que não é minha. Claro, tem coisas que se eu não sei, não vou continuar ali porque vou me esbarrar em alguma coisa que não vou conseguir tirar a dúvida, ou eu vou pular essa parte, mas não vou tentar dar uma explicação de uma coisa que eu*

*não sei. Então, eu acho que assim, a gente também tem que ponderar, porque se houver alguém hoje que chega aqui: “Olha, sou formado e vou dar aula!”. Tranquilo, né? Eu acho que a gente tem que ter noção daquilo que se faz, porque a gente está trabalhando com uma disciplina que não é minha. Então a gente tem que saber até os limites que a gente tem para poder trabalhar também. Então eu acho que é importante ter mais faculdades, mais profissionais para trabalhar, até para garantir a própria disciplina, né? (Profa. Patrícia).*

A professora Patrícia sugere a criação de mais cursos de Licenciatura em Filosofia. Sua fala toma como base a legislação (BRASIL, 2008) que obriga a presença da disciplina no ensino médio, o que faz com que se exija uma demanda muito maior de professores habilitados para atuar nas escolas sem que haja desvio de função; desvio esse que pode gerar a sensação de se estar agindo “fora da ética” ao lecionar uma disciplina para a qual não se é habilitado.

A fala da docente encontra consonância com o elevado percentual de municípios que não possuem cursos de Filosofia em suas localidades e confirma o levantamento realizado no quadro 2, quando comparei a quantidade de candidatas que realizaram a prova para o concurso do magistério estadual na região da 5ª e da 18ª CRE. O número de candidatas da região que possui dois cursos superiores de Filosofia é muito superior ao da região que não possui curso algum. Esse dado mostra a real necessidade de que mais cursos de Filosofia sejam implantados para oferecer mais espaços de formação aos profissionais que desejam trabalhar nessa área e não possuem condições de se deslocar para outras cidades, a fim de adquirir a respectiva formação.

Por fim, a carência de Licenciaturas em Filosofia acarreta na ausência de cursos de formação continuada nas cidades onde não têm o respectivo curso superior. Todos os professores entrevistados comentaram que nunca foi oferecido algum curso de formação direcionado à Filosofia. A existência de cursos de formação continuada faz parte das atividades de extensão que devem ser promovidas pelas universidades (SEVERINO, 2013). Diante do quadro de ausência de professores habilitados, o mínimo que deveria ocorrer é o oferecimento de cursos para o aperfeiçoamento daqueles docentes que lecionam a disciplina que não é de sua formação, a fim de que melhorem a qualidade do seu ensino. Porém, quando não há o respectivo curso

superior no município, essa proposta de formação encontra falta de base para se efetivar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS: INDÍCIOS DE UMA NECESSIDADE

Diante do que foi exposto, compreendo que para que o trabalho com a disciplina de Filosofia seja melhor desenvolvido, é importante que os docentes que lecionam a respectiva disciplina tenham a formação mínima necessária, a fim de que certas dúvidas que contemplam assuntos específicos do campo filosófico possam ser dirimidas por um profissional que já tenha estudado o assunto. De todo modo, não nego que alguns

professores, por vezes com uma boa formação na área, sentem-se perdidos ao enfrentar uma sala de aula. Parece, então, que o domínio do saber filosófico é de fato condição necessária e imprescindível, mas não suficiente, uma vez que o processo de ensino-aprendizagem possui sua natureza específica e distinta do conhecimento filosófico ou saber de referência, propriamente dito (RODRIGO, 2014, p. 31).

Nesse sentido, é importante salientar que o docente licenciado não “será o salvador da pátria”, ou o profissional que “saberá tudo de Filosofia”, mas a sua formação o capacitará para saber pesquisar, em referências confiáveis, aquelas informações que ele poderá não saber responder em determinados momentos, mas que buscará a resposta em momentos posteriores. Por outro lado, o saber que será ensinado na sala de aula não será o saber especializado da Filosofia, mas um saber contextualizado, transposto didaticamente, de modo que os alunos consigam se aproximar do conhecimento filosófico, a fim de encontrar um sentido para os mesmos em suas vidas.

Deste modo, a partir dos indícios encontrados na pesquisa de campo, defendo o posicionamento de que a disciplina de Filosofia seja lecionada por um profissional licenciado em Filosofia, a fim de que a mesma não seja tratada de modo descartável, onde qualquer docente possa assumi-la, seja para cumprir a exigência legal, ou para atender a uma necessidade pessoal de complemento de carga horária, por exemplo. Os riscos dessa descartabilidade refletiram na experiência vivenciada pela professora Patrícia, a qual abandonou a disciplina em pleno andamento do ano

letivo, deixando os alunos “sem professor” para lecionar Filosofia. Já a ausência de formação específica mostrou-se presente tanto na prática pedagógica da professora Carmen, a qual identificou William Shakespeare e Catarina de Siena como filósofos, como no relato da professora Pietra, que preferiu não trabalhar com a temática da metafísica por desconhecer o assunto.

Todos esses problemas surgem como entraves que dificultam a melhoria da qualidade e a valorização da disciplina de Filosofia no ensino médio. Se essa desvalorização continuar a ocorrer, corremos o risco de a disciplina de Filosofia ser retirada do currículo escolar, sem chance de retorno. A este respeito, no ano de 2011, o professor Sílvio Gallo, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em entrevista ao site da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia – ANPOF, fez o seguinte alerta:

Se a obrigatoriedade é fruto de uma luta que começou na década de 1970 e teve muitos momentos distintos, é também verdade que se a Filosofia não se consolidar como disciplina na educação média poderá ser retirada novamente, com uma “canetada” qualquer. Se a mobilização e a luta para sua inclusão foram grandes, penso que o trabalho agora é ainda maior, pois temos que garantir que a Filosofia seja ensinada efetivamente e o seja de modo significativo. Se não conseguirmos provar, com um bom trabalho que a Filosofia é uma contribuição importante para a formação dos jovens brasileiros, ela será retirada. E aí talvez não tenha volta possível... (GALLO, 2011, s/p).

Por incrível que pareça, a entrevista do Gallo efetivou-se com um caráter premonitório, pois dois anos após sua publicação, em 2013, o Deputado Federal Izalci (PSDB/DF), propôs o Projeto de Lei Nº 6.003/2013, o qual previa a alteração dos artigos 9º, 35 e 36 da LDB (BRASIL, 1996) e, dentre as propostas de modificações estava a retirada da obrigatoriedade da presença das disciplinas de Filosofia e Sociologia do currículo do ensino médio (BRASIL, 2013). Este fato comprova a necessidade que a disciplina de Filosofia ainda tem para se consolidar efetivamente como componente curricular do ensino médio. Felizmente, o respectivo projeto de lei foi arquivado, a pedido do próprio Deputado, no ano de 2014 (BRASIL, 2014).

Isso mostra o quanto a disciplina de Filosofia ainda precisa se fortalecer para permanecer

no currículo do ensino médio. Nesse sentido, um dos passos importantes e necessários para esse fortalecimento é a presença de profissionais licenciados em Filosofia lecionando a respectiva disciplina, pois

se o que há para aprender em Filosofia são conteúdos e métodos específicos, contidos nas obras dos filósofos, na linguagem filosófica e na história da filosofia, então é necessário que ela figure no currículo escolar como disciplina, e não como tema transversal, com carga horária suficiente para viabilizar o trabalho sistemático com tais obras e **ministrada por professores devidamente habilitados, com adequada formação filosófica e pedagógica** (SILVEIRA, 2007, p. 89, grifo nosso).

Com isso, concluo o presente escrito com a expectativa de que este trabalho possa servir de subsídio para incentivar a criação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia no estado do Rio Grande do Sul. Embora o campo empírico desta pesquisa concentre-se apenas em duas escolas do município do Rio Grande/RS, os dados apresentados anteriormente<sup>6</sup> mostram que 95,4% das cidades do estado não possuem o curso de Filosofia. Deste modo, estas informações apresentam-se como indícios para a necessidade de implantação de novos cursos de Licenciatura em Filosofia, pois assim como acontece no município do Rio Grande/RS, em outras cidades em que essa carência de professores habilitados se faz presente, poderá haver uma forte desvalorização da disciplina, o que prejudicará a efetivação da mesma enquanto componente curricular, sob pena de sua presença não se fazer mais necessária e o espaço que historicamente foi conquistado com muita luta seja sucumbido e retirado do currículo escolar para, talvez, não ter mais chances de retornar.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Dalton José. O ensino de Filosofia na educação escolar brasileira: conquistas e novos desafios. In: TRENTIN, Renê; GOTO, Roberto (Orgs.). *A Filosofia e seu ensino: caminhos e sentidos*. São Paulo: Loyola, 2009. p. 35-51.
- ANDRADE, Flávio Rovani de. Reflexões preliminares sobre a didática filosófica no contexto brasileiro. In: BATTESTIN, Cláudia; DUTRA, Jorge da Cunha (Orgs.). *Diálogos entre Filosofia e Educação*. Coleção

<sup>6</sup> Na subseção “2.2.” deste artigo.

Maiêutica Filosófica. Vol. 1. Rio Grande: Ed. da FURG, 2015. p. 115-130.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. *Estudo de caso em Pesquisa e Avaliação Educacional*. Brasília: Líber Livro Editora, 2005.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. 1ª reimpressão da 1ª edição de 2011. São Paulo: Edição 70, 2011.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari Knopp. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria dos métodos*. Tradução de Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 6.003, de 2013: Altera os arts. 9º, 35 e 36 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=A90B94004A8DA-4D7FBA1BC6C340AF751.node1?codteor=1119815&filename=Avulso+-PL+6003%2F2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A90B94004A8DA-4D7FBA1BC6C340AF751.node1?codteor=1119815&filename=Avulso+-PL+6003%2F2013)>. Acesso em: 21 abr. 2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projetos de Leis e Outras Proposições*. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=585581>>. Acesso em: 21 abr. 2014.

BRASIL. *Lei n. 11.684/2008: Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio*. Brasília, 02 junho 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm)>. Acesso em: 09 junho 2015.

BRASIL. *Lei nº 9.394/1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, 20 dezembro 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 09 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Básica. *Parecer CNE/CES 492/2001: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia*. Brasília: MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio*. v. 3: Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio*. Parte IV: Ciências Humanas e Suas Tecnologias. Conhecimentos de Filosofia, p. 44 - 63. Brasília: MEC/SEMT, 1999.

CAMPANER, Sônia. *Filosofia: ensinar e aprender*. São Paulo: Saraiva, 2012.

DUTRA, Jorge da Cunha. *A relevância da Filosofia como disciplina escolar no currículo do ensino médio*. 330f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2014.

DUTRA, Jorge da Cunha. *O currículo de Filosofia no Ensino Médio: em busca do diálogo entre os saberes abertos e os saberes específicos do campo filosófico*. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2010.

FAVERO, Altair Alberto et al. O Ensino da Filosofia no Brasil: um mapa das condições atuais. *Cadernos Cedes*. Campinas, v. 24, n. 64, p. 257-284, set./dez. 2004.

FDRH/RS. Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos. Concurso Magistério 2013. *Relatório de notas da prova objetiva*. 18ª CRE. Habilitação 4.4. – Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel em Filosofia + Licenciatura Plena. 2013a. Disponível em: <<http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20130710081726cre18.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

FDRH/RS. Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos. Concurso Magistério 2013. *Relatório de notas da prova objetiva*. 5ª CRE. Habilitação 4.4. – Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel em Filosofia + Licenciatura Plena. 2013b. Disponível em: <<http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20130710080850cre5.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

FDRH/RS. Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos. Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação. *Lista de resultados de aprovados/reprovados após recursos*. 18ª CRE. Habilitação 4.4. – Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel em Filosofia + Licenciatura Plena. 2011a. Disponível em: <[http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20120711080956cre\\_18\\_\\_rio\\_grande.pdf](http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20120711080956cre_18__rio_grande.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2013.

FDRH/RS. Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos. Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação. *Lista de resultados de aprovados/reprovados após recursos*. 5ª CRE. Habilitação 4.4. – Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel em Filosofia + Licenciatura Plena. 2011b. Disponível em: <[http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20120711080454cre\\_5\\_\\_pelotas.pdf](http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20120711080454cre_5__pelotas.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2013.

GALLO, Sílvio. Ensino de Filosofia: os principais desafios. *Anpof*. Outubro de 2011. Entrevista concedida a Juliano Orlandi. Disponível em: <<http://www.anpof.org.br/spip.php?article118>>. Acesso em: 7 mar. 2012.

GONTIJO, Pedro. Deleuze e a Educação. Entrevista concedida a Jorge da Cunha Dutra e Fábio Antonio Gabriel. *Revista Filosofia, Ciência e Vida*. Ano VIII, n. 99, outubro de 2014.

GONTIJO, Pedro. VALADÃO, Erasmo Baltazar. Ensino de Filosofia no Ensino Médio nas escolas públicas no Distrito Federal: história, práticas e sentidos em construção. *Cad. Cedes*. Campinas, v. 24, n. 64, p. 285-303, set./dez. 2004.

HORN, Geraldo Balduino; VALESE, Rui. O sentido e o “lugar” do texto filosófico nas aulas de Filosofia do Ensino Médio. In: NOVAES, José Luís Corrêa; AZEVEDO, Marco Antonio Oliveira de (Orgs.). *A Filosofia e seu ensino: desafios emergentes*. Porto Alegre: Sulina, 2014. p. 27-40.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Cidades@. Rio Grande do Sul. 2014. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=43&search=rio-grande-do-sul&lang=>>>. Acesso em: 09 jun. 2015.

KOHAN, Walter. Os riscos da institucionalização escolar da Filosofia. *Anpof*. 2012. Entrevista concedida a Juliano Orlandi. Disponível em: <<http://anpof.org.br/spip.php?article160>>. Acesso em: 25 fev. 2013.

LANKSHEAR, Colin; KNOBEL, Michele. *Pesquisa Metodológica: do projeto à implementação*. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MENDONÇA, Samuel. Ensino de Filosofia e a caracterização do professor no estado de São Paulo. In: BATTESTIN, Cláudia; DUTRA, Jorge da Cunha (Orgs.). *Diálogos entre Filosofia e Educação*. Coleção Maiêutica Filosófica. Vol. 1. Rio Grande: Ed. da FURG, 2015. p. 65-77.

NOVÍSSIMA *Delta Larousse: Enciclopédia e Dicionário*. Vol. 2. Verbete: Catarina de Siena. Rio de Janeiro: Delta S. A., 1985b.

NOVÍSSIMA *Delta Larousse: Enciclopédia e Dicionário*. Vol. 9. Verbete: Shakespeare (William). Rio de Janeiro: Delta S. A., 1985a.

RODRIGO, Lidia Maria. *Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio*. 2 reimp. Campinas: Autores Associados, 2014.

SEDUC/RS. Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul. *Ensino Superior e Técnico: instituições cadastradas*. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <[http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens\\_superior.jsp?ACAO=acao1](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/ens_superior.jsp?ACAO=acao1)>. Acesso em: 09 jun. 2015.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVEIRA, Renê José Trentin. Teses sobre o ensino de Filosofia no nível médio. In: SILVEIRA, Renê José Trentin; GOTO, Roberto (Orgs.). *Filosofia no ensino médio: temas, problemas e propostas*. São Paulo: Loyola, 2007. p. 77-118.

TOMAZETTI, Elisete Medianeira; LONDERO, Márcia Eliana Araújo. Ensino de Filosofia: necessidades formativas. In: II Seminário Nacional de Filosofia e Educação: confluências. Eixo temático – Filosofia e Ensino. *Anais...* Santa Maria, 27 a 29 de setembro de 2006. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e1.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2015.

UFPEL. Universidade Federal de Pelotas. Programa Universidade Aberta do Brasil. *Licenciatura em Filosofia EAD: polos*. Pelotas, UFPEL/UAB, 2015. Disponível em: <<http://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/>>. Acesso em: 09 jun. 2015.

## *Indications for the need of implementation of new degree courses in philosophy: a case study in Rio Grande/RS city*

### **ABSTRACT**

This article is a result of one part of a research conducted in Doctorate, with the subject of teacher formation for teaching Philosophy in high school. In this sense, this study aims to analyze the clues that lead to the need for implementation of new Philosophy Degree courses in Rio Grande do Sul. To achieve the proposed objective, the methodology of qualitative approach research was utilized, where through field research we interviewed and accomplished the observation of classes of three teachers who teach philosophy in high school without having the respective qualification. As a result, I verified that the evidence found in the field of research allows me to defend the position that Philosophy is taught by a licensed professional, so that this class is not treated as unimportant where any teacher can take it either to fulfill the legal requirement, or to meet a personal need to fulfill a schedule. In addition, there is a risk that some philosophical content is not studied because of lack of teachers' knowledge, or that some content is not properly taught, risking extricating the subject of Philosophy throughout the year, or not allowing students to have this class due to the lack of teachers throughout the school year. **Keywords:** Degree in Philosophy. Teaching Philosophy. High School.

**Data de recebimento:** 28/06/15

**Data de aprovação:** 06/08/15